



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.303, DE 28 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 30.000,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 30.000,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|-----------------------------|----------|-------------------------------------|------------------|
| 16 | | FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES | |
| 16.02 | | BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES | |
| 16.02.13.392.0371.1.332 | | RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO | |
| 57 - 4.4.90.52.00.00.00.00 | 25010000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 30.000,00 |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

| | | | |
|----------------------------|----------|--|------------------|
| 16 | | FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES | |
| 16.02 | | BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES | |
| 16.02.13.392.0371.2.265 | | MANUTENÇÃO DA FEIRA DO LIVRO | |
| 68 - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 25010000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 30.000,00 |
| Total Redução: | | | 30.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 017
e publicado (a)
Em 29 / 05 / 26